



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano IX • Nº 873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás publica:

- **Resolução nº 003 09 de fevereiro de 2022** - Resolução que aprova a Reprogramação de Saldos Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
- **Resolução nº 004/2022 28 de março de 2022** - Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual exercício 2021 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WD29MHGDPKYFQHQNWRPW

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 160 CENTRO ARAÇÁS-BA
TELEFONE: (75) 3451-2509 E-MAIL: cmasaracas2021@outlook.com

RESOLUÇÃO QUE APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003 **09 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2021. Aprovação do Demonstrativo dos Serviços/programas do Governo Federal 2013. Aprovação do Demonstrativo Sintético Analítico dos Serviços/Programas Gestões IGD-PBF e IGD-SUAS do Governo Federal ano 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Araçás - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de Fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31

de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ 22.856,19 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 1.667,39 (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 21.188,80 (Vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
- c) **CONSIDERANDO** a Portaria NOB/SUAS nº 448/2010 do tesouro nacional, atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442) que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Programa Bolsa Família, Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Bloco de Programas e Recursos de Ação de Combate ao COVID-19, no montante de R\$ 486.013,51 (Quatrocentos e oitenta e seis mil treze reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Proteção Social Básica (PBF e SCFV) no valor de R\$ 382.413,28 (Trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos);
- b) Bloco do Programa Bolsa Família no valor de R\$ 87.275,40 (Oitenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
- c) Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 12.252,88 (Doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
- d) Bloco de Programas Recursos de Ação de Combate ao COVI-19 no valor de R\$ 4.071,95 (Quatro mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 003 de 23/02/2022.

Art. 4º - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas do exercício de 2013.

Art. 5º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Analítico dos Serviços/Programas Gestões IGD-PBF e IGD-SUAS do Governo Federal ano 2020.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Araçás, 25 de Abril de 2022.

Cláudia Xavier Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 160 CENTRO ARAÇÁS-BA
TELEFONE: (75) 3451-2509 E-MAIL: cmasaracas2021@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

28 de Março de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual exercício 2021 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Araçás - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Extraordinária através de transmissão on-line pelo aplicativo Google Meet, realizada em 28 de Março de 2022.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, Sistema Único da Assistência Social - instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e publicação no diário oficial do município.

Araçás, 25 de Abril de 2022.

Cláudia Xavier Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social